



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 875, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

#### REVOGA LEIS MUNICIPAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revogadas as Lei Municipais nº 865/2008 e nº 868/2008.

**Art. 2º** - O Art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação :

**“ Art. 2º - O §1º. do artigo 2º da Lei 859, de 20 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**§ 1º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 60,00 (sessenta reais).”**

**Art. 3º** - O Artigo 3º. passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Fica restaurada a Lei Municipal Nº. 003/1993 para reger os servidores públicos municipais”.**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Marechal Floriano, ES, 04 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 875, 2009  
EM, 04/02/2009  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ELIANE PAES LORENZONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 - (0\*\*)27 3288 1111